

COMO SÃO PAULO HOSPEDAVA SEUS IMIGRANTES NO INÍCIO DA REPÚBLICA (*)

Arlinda Rocha Nogueira (**)

Entre a chegada e a colocação do imigrante numa atividade definida havia todo um serviço de recepção, de agasalho, de alimentação e de assistência médica pelo qual respondiam quer o governo da União, quer os estaduais.

De início, a Província de São Paulo recebeu um número reduzido de imigrantes: 226 em 1827, 100 em 1828, 29 no ano seguinte e assim por diante. Raros foram os anos em que as entradas superaram a 500: 1852, 54, 55, 56, 57, 67 e 73.

Na verdade, somente no último quartel do século XIX é que o movimento migratório começou a se intensificar, pois de 120 entradas em 1874 deu um salto para 3.289 em 1875. De 75 a 86 esse número variou entre 1.303 e 9.536 com apenas dois anos de exceção, 1879 e 1880, em que houve uma queda para 973 e 613, respectivamente.

Um novo salto nas cifras ocorreu em 1887 quando, de 9.536 chegados no ano anterior, passou para 32.112. Foi, sem dúvida, a partir de 1887 que tomou vulto o movimento migratório para São Paulo, como demonstram os registros de entradas no Estado, a saber:

1887	32.112
1888	92.086
1889	27.893
1890	38.291
1891	108.736
1892	42.061
1893	81.745
1894	34.091
1895	114.769 (1)

(*) Publicado no *Jornal do Imigrante*, Rio de Janeiro, nº 18 set. 1979; nº 19 out. 1979; nº 20 nov. 1979; nº 22 jan. 1980; nº 23 fev. 1980 e nº 27 jun. 1980.

(**) Do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, Setor de História.

(1) RELATÓRIO apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado pelo Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior - 1895. São Paulo, Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1896, p. 39.

Os dois grandes picos imigratórios ocorreram em 1891 e 1895. José Francisco de Camargo explica os mesmos em função da cotação do café no mercado internacional, o que não só estimulava a ampliação das áreas cafeeiras, como o emprego de um maior número de mão-de-obra, em sua maioria, constituída por imigrantes(2).

Italianos, portugueses, espanhóis e alemães foram as principais nacionalidades que acorreram ao Estado de São Paulo, mas de todas elas foi a italiana que forneceu o maior contingente (70,9%).

O grande imã de atração foram as fazendas de café. Tanto é verdade, que há uma nítida relação entre o movimento imigratório e a situação dessa lavoura.

Aos imigrantes que se dirigissem a São Paulo o governo provincial se propunha não só a agasalhar na hospedaria por oito dias no máximo, como a promover gratuitamente o transporte deles até o seu destino.

Para fazer jus a isto era imposta a condição do imigrante responder à chamada na hospedaria no mesmo dia de sua chegada à capital ou no dia imediato. Isto ficou bem claro no segundo parágrafo do Regulamento para o Serviço de Imigração da Província de São Paulo (3). Por vezes o governo provincial era obrigado a lançar mão de créditos especiais para atender aos gastos decorrentes da hospedagem de imigrantes que, embora vindos com destino a outras províncias, tinham sua viagem interrompida por um ou outro motivo (4).

Em direção à capital é que seguia a grande maioria dos imigrantes que desembarcava tanto no porto de Santos quanto no Rio de Janeiro para, então, serem redistribuídos por diferentes zonas do estado.

O município de São Paulo contava no início da República com cerca de 165.000 habitantes e a cidade era composta por 312 ruas, 66 avenidas e travessas, 30 largos e praças e 9 distritos de paz (5).

-
- (2) CAMARGO, José Francisco de – Importância econômica da imigração em São Paulo. O movimento imigratório e o surto da cafeicultura paulista. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(92): 114, jul. 1952.
 - (3) REGULAMENTO para o serviço de Imigração da Província de S.Paulo. S.Paulo, Correio Paulistano, 1887, p. 7. In: *Collecção de Leis e Posturas Municipais Promulgadas pela Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo em 1887*. S. Paulo, Correio Paulistano, 1887.
 - (4) HUTTER, Lucy Maffei – *Imigração italiana em São Paulo (1880-1889)*, os primeiros contactos do imigrante com o Brasil. São Paulo, 1972, p. 75 (Publicação do Instituto de Estudos Brasileiros, 22).
 - (5) ALMANACH PARA O ANO DE 1896 publicado pelo O Estado de São Paulo (folha diária). São Paulo, J. Felinto, 1896, p. 377.

Pois bem, esta cidade dispunha apenas de um sobrado no Bom Retiro para abrigar os recém-chegados. Louis Couty em 1883 assim se referiu a ele:

“Près de la ville de S. Paul, à Bom Retiro, j'ai visité la maison d'immigration/ . . . / Les colons trouvent à cet endroit, gratuitement, une nourriture saine et abondante, un lit pendant 5 à 8 jours, des billets de transport jusqu'au lieu de séjour qu'ils choisissent, enfin des renseignements sur les fazendas qui ont besoin de main d'oeuvre. Cette installation modeste, faite dans de vieux batiments, ne peut recevoir en même temps plus de quatre cents immigrants: elle est donc loin de l'hôtel de Castle Garden, à New-York, et des immenses services de poste, de renseignements, de location de travail qui lui sont rattachés; cependant elle fait honneur à son organisateur, M. Souza Queiroz, et avec les agrandissements déjà projetés, elle pourra facilement s'adapter à tous les besoins (. . .)” (6).

As instalações eram realmente precárias. A guarda da bagagem era feita em um barracão em péssimo estado de conservação. Embora o prédio tenha recebido caiação e sofrido algumas reformas em 1885, as suas condições ficavam muito aquém do que seria desejável (7).

Em março daquele ano foi o governo paulista autorizado a dispendir até 100:000\$000 na compra de terreno e na construção de uma hospedaria nas imediações das estradas de ferro Norte e Inglesa, pela lei nº 51 de 21/3/1885 (8). Dois anos depois, isto é, em 1887 a nova hospedaria ainda não fora concluída. O aparecimento de casos de varíola e crupe entre os hóspedes no Bom Retiro precipitaram a transferência dos serviços de hospedagem para o prédio do Brás no dia 5 de junho. Muito embora apenas 1/3 das obras estivessem terminadas, as condições oferecidas aos imigrantes eram melhores e mais cômodas do que no Bom Retiro (9).

- (6) COUTY, Louis – *Étude de Biologie Industrielle sur le café*. . . Rio de Janeiro, Imp. Messenger du Brésil, 1883, p. 132.
- (7) HUTTER, Lucy Maffei – *Imigração italiana em São Paulo (1880-1889)*, os primeiros contactos do imigrante com o Brasil. São Paulo, 1972, p. 83.
- (8) REPERTÓRIO DAS LEIS PROMULGADAS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO DESDE 1876 a 1889. São Paulo, Diário Oficial, 1898, p. 137.
- (9) HUTTER, Lucy Maffei – *Imigração italiana em São Paulo (1880-1889)*, os primeiros contactos do imigrante com o Brasil. São Paulo, 1972, p. 80.

José Francisco de Camargo vê na construção da hospedaria e na subvenção do transporte do imigrante por parte do governo indícios da importância cada vez maior que o imigrante ia tendo entre nós como força de trabalho (10).

Quando em 87 foi procedida à regulamentação dos serviços de imigração da província de São Paulo, ficaram bem definidas no art. 12 os objetivos da hospedaria provincial de imigrantes. A ela caberia "receber e dar agasalho e alimentação por oito dias, não contando o da chegada, aos imigrantes que vierem estabelecer na província".

Este prazo só em condições excepcionais poderia ser ampliado. O normal, todavia, seria encontrar dentro dele uma colocação para a mão-de-obra, sob pena mesmo de dispensa daqueles que assim não procedessem. Por outro lado, uma vez contratados, os imigrantes deveriam deixar a hospedaria no menor espaço de tempo possível.

Naquele mesmo dispositivo legal ficou estabelecido que o horário de funcionamento da instituição seria entre seis e dezenove horas e que nela não poderiam entrar outras pessoas além das que fossem contratar mão-de-obra, a não ser que portadoras de licença especial para fazê-lo (11).

Data de 1889 o regulamento provisório dos serviços da Hospedaria de Imigrantes de São Paulo. A partir de então foram considerados sem efeito quaisquer outros pré-existentis.

Por aquele dispositivo, o corpo de funcionários seria assim constituído: um diretor, um ajudante, dois escriturários, um encarregado dos passaportes, um embarcador de imigrantes, um contínuo, dois porteiros, um guarda-noturno, dois intérpretes, sendo um de italiano e outro de alemão. Da limpeza se encarregariam um fiscal e três trabalhadores. Já o armazém de bagagem seria confiado a um fiel de armazém e mais dois trabalhadores. Responderiam pela assistência médica: um médico, uma parteira, um enfermeiro e um ajudante deste.

Do ponto de vista salarial, os maiores vencimentos mensais eram do diretor (350\$000) e do seu ajudante e do médico (200\$000). Sem levar em conta o pessoal de limpeza, e em ordem decrescente, eram estes os salários então estabelecidos: 1º escriturário (150\$000); 2º escriturário, encarregado de passaportes, embarcador de imigrantes e enfermeiro (100\$000); o contínuo, um dos porteiros, a parteira e os intérpretes (80\$000); o guarda noturno (60\$000) e o outro porteiro e o ajudante de enfermagem (50\$000).

(10) CAMARGO, José Francisco de - Alguns aspectos da imigração em São Paulo. O movimento imigratório. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(89): 57, abr. 1952.

(11) REGULAMENTO para o Serviço de Imigração da Província de S. Paulo. S. Paulo, Correio Paulistano, 1887, p. 6, 7. In: *Collecção de Leis e Posturas Municipais Promulgadas pela Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo em 1887*. S. Paulo, Correio Paulistano, 1887.

Ficou estabelecido também que o trabalho do corpo administrativo seria diário, incluindo os domingos e dias santificados e estender-se-ia das sete às dezesseis horas a não ser que o movimento exigisse sua ampliação por uma ou duas horas a mais.

Enquanto cabia ao diretor — entre outras atribuições e devidamente assessorado por um ajudante — a elaboração de relatórios anuais, a requisição de força policial, a tomada de medidas para atender a queixas porventura formuladas pelos imigrantes quanto ao atendimento na hospedaria, estar atento ao fornecimento de alimentos e à chamada e verificação dos documentos dos imigrantes, não eram poucas as atribuições do médico. A ele caberia visitar diariamente a enfermaria, inspecionar as condições higiênicas dos dormitórios, indicando inclusive a necessidade de mudança das roupas de cama, o mesmo com relação às demais dependências, além de entre outras atividades prescrever dietas e medicamentos (12).

Onze meses após este regulamento, Jorge Tibiriçá pelo decreto nº 97 estabeleceu uma nova tabela de vencimentos ponderando que como, na época, o movimento imigratório não era grande, em consequência não era exigido muito dos funcionários ... Ficou estabelecido também que o corpo de funcionários seria composto pelos "empregados da diretoria e empregados contratados" (13).

A hospedaria do Brás, ou melhor, da rua Visconde de Parnaíba onde se encontra até hoje, ocupava um espaçoso terreno, dividida em alas por pátios internos. Foi construída para abrigar duas mil pessoas. Dispunha de dormitórios providos de cama de ferro, colchões, travesseiros, cobertores, bem como sanitários, lavatórios e água potável. Com o intuito de proceder à limpeza, os dormitórios eram fechados durante o dia sendo apenas permitida a permanência dos que por razão de idade, cansaço ou indisposição necessitassem de repouso.

Em 1893 foi autorizada a construção de um anexo à hospedaria destinado à desinfecção da bagagem dos imigrantes (14), bem como a compra de dez banheiros de zinco, quatro filtros grandes e duas caixas de ferro, com capacidade de 500 litros cada, para reservatório de água quente (15).

A alimentação era fornecida por particulares que tinham o direito de se utilizarem das instalações da hospedaria para o preparo das refeições. Feita a concorrência pública, quem vencesse comprometer-se-ia a fornecer duas refeições prin-

(12) A PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. S. Paulo, 11/12/1889.

(13) DECRETOS E RESOLUÇÕES DO GOVERNO PROVISÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 18 DE OUTUBRO DE 1890 A 30 DE JUNHO DE 1891. S. Paulo, Diário Oficial, 1897, p. 5.

(14) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 22/2/1893, p. 195.

(15) O CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 19/8/1893, p. 156.

cipais às onze e às dezesseis horas, além de café pela manhã e à noite. Os menores de três anos teriam direito a quinhentas gramas de leite fresco diariamente (16).

De início o fornecedor da alimentação deveria manter por sua conta cozinheiros, serventes para a distribuição das refeições e vasilhames. Era ainda imposta a condição de que as rações de dieta deveriam ser preparadas em cozinha e em vasilhame especial (17). Pelo edital de 1887 cabia ao fornecedor da alimentação também fazer provimento da lenha necessária à cozinha (18).

Encontram-se, nos editais de convocação para o fornecimento de rações diárias aos imigrantes alojados nas hospedaria da Capital e de Santos, bem especificadas as condições em que estas se dariam. No de 1894, por exemplo, verifica-se que as rações poderiam ser: inteiras, para os adultos, isto é, maiores de 14 anos; meias, para os de 3 a 14 anos e um quarto, para os menores de 3 anos. Estas eram gratuitas.

Como componentes das rações inteiras foram arrolados:

açúcar redondo	50 grs.
pão ou bolacha de bordo	250 grs.
bacalhau ou outro peixe seco	300 grs.
café em pó	25 grs.
carne de vaca seca	300 grs.
carne verde	300 grs.
toucinho	200 grs.
arroz	1 decilitro
azeite	2 decilitros
vinagre	2 decilitros
feijão	2 decilitros
batata	1 decilitro
verdura	40 réis (19).

Se compararmos esta lista com a do edital de convocação de 1887 verificaremos que houve variação, não tanto na natureza dos componentes, mas nas quantidades que foram muitas vezes reduzidas no edital de 94, a saber:

-
- (16) SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas = *A imigração e as condições de trabalho em São Paulo*. S. Paulo, Brasil/Rothschild, 1915, p. 24,25. (Departamento Estadual do Trabalho, Seção de Informações).
- (17) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 3/9/1891, p. 76.
- (18) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 15/06/1887.
- (19) IDEM, 1/5/1894, p. 166.

açúcar branco	80 grs.	(diferença: + 30 grs.)
pão ou bolacha de bordo.230 grs.	(diferença: - 20 grs.)
bacalhau ou outro peixe seco.250 grs.	(diferença: - 50 grs.)
café	35 grs.	(diferença: + 10 grs.)
carne de vaca seca400 grs.	(diferença: + 100 grs.)
carne de vaca verde450 grs.	(diferença: + 150 grs.)
toucinho400 grs.	(diferença: + 200 grs.)
arroz.	1 decilitro	
azeite	2 decilitros	
batatas	1 decilitro	
feijão	2 decilitros	
farinha	5 decilitros	(deixou de constar em 94)
vinagre	2 centilitros	
verduras.	40 réis (20).	

Note-se que as maiores reduções incidiram exatamente nos constituintes nobres da ração, isto é, proteínas e gorduras.

No café deveriam ser servidos café, açúcar, pão ou bolacha de bordo. No almoço e no jantar uma das três opções:

- 1ª) feijão ou arroz, carne verde, toucinho, pão e verdura;
- 2ª) feijão ou arroz, carne seca, toucinho e pão;
- 3ª) feijão ou arroz, bacalhau, batata, azeite, vinagre e pão (21)

Era previsto, também o fornecimento de "rações de dieta". Estas teriam composição e quantidade determinadas pela tabela adotada na enfermaria da hospedaria da capital. Seu preço seria o de uma ração ordinária, levando em conta a idade do imigrante, naturalmente.

O leite para as crianças e o vinho do Porto, ou outro de idêntico uso para os doentes, não eram incluídos no preço das rações ordinárias, sendo portanto pagos em separado. A estimativa de seu consumo mensal era de trezentas garrafas de leite e trinta e seis de vinho.

As refeições deveriam ser fornecidas devidamente preparadas, mas, então, já por conta da hospedaria o vasilhame, a lenha, o pessoal da cozinha e os serventes.

O número de rações ordinárias era estabelecido de véspera pela administração do estabelecimento. Os pedidos eram escritos e especificavam não só a natureza como a espécie das rações. Cabia ao médico requisitar as "rações de dieta", o leite e o vinho, o que era feito por escrito com indicação da natureza, número e qualidade perfeitamente determinadas.

Aos fornecedores que não cumprissem com o estabelecido podiam ser impostas multas de 10\$000 a 100\$000 (22).

(20) IDEM, 15/6/1887.

(21) IDEM, S. Paulo, 1/5/1894.

Leandro Dupré, por exemplo, aplicou uma multa de 50\$ 000 a um fornecedor por ter verificado pessoalmente, em uma inspeção que fez à hospedaria, que as rações eram insuficientes (23).

Uma vez contratados, os imigrantes recebiam, por ocasião da última refeição na hospedaria, uma ração de viagem composta de 500 grs. de pão e 200 grs. de salame (24).

Em 1890, Francisco de Assis Peixoto Gomide considerava como "extraordinariamente" barato o preço então cobrado (de \$ 300 para maiores de 12 anos; \$ 150 para os de 7 a 12 anos e de \$ 075 para os de 3 a 7 anos) para o fornecimento diário de ração. Segundo ele, quem propusesse preço inferior "poderia talvez abrir margem à suspeita de que por aquela forma procede tendo em vista dar aos imigrantes uma alimentação em quantidade inferior ou de má qualidade" (25).

No que diz respeito à hospedaria de Santos, caberia ao fornecedor, de início, não só o preparo das refeições como também a limpeza e desinfecção da hospedaria (26). No edital de 1894 era feita a ressalva de que o preço das refeições seria único naquele alojamento, salvo aquelas para menores de três anos, que seriam ali também gratuitas (27).

As despesas mensais com os imigrantes destinados à Província de São Paulo e que ficassem hospedados em Santos, corriam por conta da Mesa da Renda de Santos, enquanto as dos imigrantes em trânsito para outras províncias ficavam na dependência "de autorização do Governador do Estado, por pertencer a despesa ao Governo Federal" (28).

-
- (22) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 28/4/1894, p. 238.
- (23) RELATÓRIO da Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado de São Paulo apresentado em 3 de março de 1895 ao Dr. Bernardino de Campos, Presidente do Estado pelo Dr. Jorge Tibiriçá, Secretário de Estado (1894). São Paulo, Typ. Horácio Belfort Sabino, 1895.
- (24) São Paulo, Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado de S. Paulo — *A imigração e as condições de trabalho em São Paulo*. São Paulo, Brasil de Rothschild, 1915. (Departamento Estadual do Trabalho, Seção de Informações).
- (25) SÃO PAULO. Arquivo do Estado de S. Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordem 4125. Ano 180. Caixa 5. Doc.: Thesouro do Estado de São Paulo, nº 313. Data: dezembro 1890.
- (26) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 3/9/1891, p. 76.
- (27) IDEM, 28/4/1894, p. 238.
- (28) SÃO PAULO. Arquivo do Estado de S. Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordem 4125. Ano 1890. Caixa 5. Doc.: Thesouro do Estado de São Paulo, nº 394: 22/3/1890.

Além de editais convocando os interessados no fornecimento de rações aos imigrantes, os jomais convocavam as pessoas que se dispusessem a fazer o transporte de bagagens. Só poderiam se habilitar os que fossem proprietários de, no mínimo, duas carroças baixas e dois animais por unidade. Afora isso, deveriam reunir condições para colocar em serviço maior número de veículos sempre que fosse necessário. Os candidatos deveriam apresentar o preço das viagens entre a hospedaria e as estações ferroviárias da Inglesa, da Sorocabana e do Norte. Os serviços seriam prestados a qualquer hora do dia ou da noite, incluindo domingos e feriados (29).

A grande maioria dos imigrantes com destino a São Paulo desembarcava no porto de Santos. Em 1896 aquela cidade contava com cerca de 40.000 habitantes, um distrito de paz, era iluminada à gás e dispunha, se bem que em caráter precário, de serviço de canalização de águas e esgotos. Além da atividade portuária, um cortume, duas serrarias, três olarias, vinte fábricas de cerveja, alguns jomais e tipografias davam vida à cidade (30).

Os imigrantes ficavam alojados no Convento de Santo Antônio. Este local em 1890 era alugado à razão de 200\$000 mensais (31).

Dois anos antes, ao assumir o cargo de Agente Fiscal de Colonização naquela cidade, João Manuel Alfaia Roiz Jr. dirigindo-se ao então Presidente da Província, Rodrigues Alves, mostrou-se disposto a organizar no Convento de Santo Antônio acomodações para que pudessem ficar ali alojados os imigrantes em trânsito. Era seu intuito, então, forrar e assoalhar dois dormitórios, manter os refeitórios cimentados e mobiliados com mesas e bancos de madeira e destacar um local apropriado para a guarda das bagagens de uso doméstico. Era seu intento, também, estabelecer uma comunicação direta com a estação para facilitar o embarque e o desembarque de imigrantes (32).

Em 90 a imprensa local criticava a falta de acomodações adequadas na hospedaria santista e apontava como "medida urgentíssima" a construção de uma outra, pois não era concebível que o imigrante após uma longa viagem não encontrasse

(29) O ESTADO DE SÃO PAULO, S. Paulo, 15/2/1890, p. 15.

(30) ALMANACH PARA O ANO DE 1896. São Paulo, J. Felinto, 1896, p. 323 (Publ. de O Estado de S. Paulo).

(31) SÃO PAULO. Arquivo do Estado de S. Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordem 4125. Ano 1890. Caixa 5. Doc. Agencia de Imigração em Santos, nº 48. Data: 29/7/1890. Ass.: Tancredo Azevedo.

(32) IDEM. Ordem 4122. Anos 1881-1889. Caixa 2. Data: 15/3/1888. Doc.: Agencia Oficial de Colonização em Santos. Ass.: João Manoel Alfaia Roiz Jr.

ao chegar acomodações condignas. Segundo o *Diário de Santos* o convento, além de pequeno, não oferecia sequer condições higiênicas. Afora este particular atribuía às instalações insuficientes do alojamento, o fato de serem vistas "famílias inteiras pelos passeios a se alimentarem, como um bando de ciganos/.../" (33).

Foram tomadas medidas visando contornar os problemas. Em 1892 encontrava-se em construção a hospedaria de Itapema. Todavia, ao que parece, não estavam sendo cumpridos os planos com a necessária precisão, daí a superintendência de obras públicas ter recomendado a sustação das obras alegando estarem sendo "descuradas as boas normas da arte de construir" (34).

No ano seguinte o governo cogitou da reforma do teatro Rink para fazer dele um alojamento de imigrantes (35). Em maio, Tancredo Azevedo na qualidade de Intendente de Higiene da Câmara Municipal de Santos ficou mal impressionado com as condições higiênicas do Rink e pediu providências (36).

O Secretário da Agricultura, Jorge Tibiriçá, em seu relatório anual de 1893 informava ao Presidente do Estado de São Paulo que o antigo Rink, que vinha fazendo as vezes de hospedaria de imigrantes, estava a exigir reformas. Como, todavia, previa-se que os gastos seriam altos e os resultados não compensadores, ponderava se não seria mais vantajoso o emprego da verba disponível no "novo, porém, já estragado edifício do Itapema". Entre outras razões, apontava o fato do Rink não fazer parte dos próprios do governo, sendo por este alugado para dar abrigo aos imigrantes (37).

Em 93 houve uma epidemia e a hospedaria da capital foi isolada. Com isto o Rink ficou no dobro de sua capacidade (38). Segundo Leandro Dupré isto se deveu ao fato das reformas do Itapema terem sido de tal ordem que "antes de terminado já se considerar o edifício em ruínas e em condições de não poder ser utilizado". Era de opinião que o governo estadual deveria se empenhar junto à

-
- (33) IDEM. Ordem 4124. Ano 1890. Caixa 4. Data: 7/11/1890. Doc.: Diário de Santos.
- (34) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 3/7/1892, p. 107.
- (35) IDEM, 19/1/1893, p. 192.
- (36) RELATÓRIO apresentado pelo cidadão Tancredo de Azevedo, Agente Oficial de Imigração em Santos. In: RELATÓRIO anual apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado de São Paulo pelo Dr. Jorge Tibiriçá, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas - 1893. S. Paulo, Vanorden, 1894.
- (37) RELATÓRIO anual apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado de São Paulo pelo Dr. Jorge Tibiriçá, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas - 1893. São Paulo, Vanorden, 1894, p. 20.
- (38) RELATÓRIO apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Tibiriçá digno Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo Inspetor Engenheiro Dupré em 2 de abril de 1894. In: RELATÓRIO anual apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado de São Paulo pelo Dr. Jorge Tibiriçá, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1893. São Paulo, Vanorden, 1894, p. 19.

município santista a fim de conseguir a quadra de terrenos onde estava o "barracão denominado — Theatro Rink" para ali construir um alojamento para os imigrantes. No projeto do novo edifício deveria ser previsto que seriam ali reunidas pessoas de origem modesta e portadoras em sua maioria de precárias noções de higiene. Todavia, com uma circulação de ar adequada muito poderia, a seu ver, ser conseguido.

De acordo ainda com aquele Inspetor, somente em função das condições precárias então vigentes, é que se lançara mão da restauração das "ruínas do Itapema". Reconhecia, porém, que o serviço de hospedagem ali não era "digno da grandeza deste Estado" (39).

Havia grande diversidade de problemas ligados aos serviços de imigração, dos quais as autoridades governamentais não podiam descurar. Assim, por exemplo, o Agente Oficial de Imigração em Santos, Tancredo Oscar de Azevedo, alertava seus superiores para o fato de haver uma ponte junto ao forte que era utilizada no embarque e desembarque dos imigrantes. A mesma era de propriedade particular, pagando o governo pelo seu aluguel a importância de 450\$000 réis mensais. Todavia, seu proprietário resolvera não mais alugá-la ou arrendá-la. Sua intenção era vendê-la juntamente com todo o terreno que ficava em frente da hospedaria do Itapema. Dada a importância da ponte para os serviços, Leandro Dupré aconselhava o governo a fazer a aquisição da mesma.

Esse serviço de embarque e desembarque de imigrantes contava também com o auxílio de uma lancha a vapor, cedida pela Recebedoria da cidade santista e um pontão novo provido de "toldo em toda a sua extensão, escada para os porões e mais comodidades compatíveis com a natureza dessas embarcações" (40).

A hospedaria além da função de alojar e alimentar o imigrante, pouco a pouco, passou a exercer um importante papel na contratação dos mesmos. Sim, pois era ali que os fazendeiros inscreviam os seus pedidos de mão-de-obra num livro destinado a esse fim, a serem atendidos em ordem cronológica. Por ocasião da contratação, as partes discutiam livremente as condições, o que, muitas vezes, exigia a presença de intérpretes. Combinados os termos do contrato, este era lido na língua do imigrante e cada família recebia uma caderneta para assentamento do salário e das despesas (41).

(39) IDEM, p. 19, 20.

(40) Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Tibiriçá digno Secretário dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas pelo inspetor Eng. Leandro Dupré em 19 de fevereiro de 1895. S. Paulo, Inspetoria de Terras, Colonização e Imigração, p. 29 e 30. In: RELATÓRIO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMERCIO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO apresentado em 3 de março de 1895 ao Dr. Bernardino de Campos, Presidente do Estado pelo dr. Jorge Tibiriçá, Secretário de Estado — 1894. S. Paulo. Horacio Belfort Sabino, 1895.

(41) SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, *A imigração e as condições de trabalho em São Paulo*. São Paulo, Brasil de Rothschild, 1915, p. 29. (Departamento Estadual do Trabalho — Seção de Informações).

O Diretor da hospedaria de S. Paulo em 1891, Antônio Alves Pereira de Almeida, reconhecia que a contratação era feita com certas dificuldades por parte dos fazendeiros já que se verificava nessas ocasiões um verdadeiro atropelo (42).

É bastante elucidativo um documento de sua autoria de 3 de setembro do ano anterior em que ele apontava as dificuldades existentes no sentido de impedir a entrada de agenciadores na hospedaria. Chegava mesmo a acusar os próprios fazendeiros de os introduzir como seus colonos ou de lhes fornecerem cartas de autorização para que contratassem trabalhadores para suas propriedades. Para ele era praticamente impossível identificar se o italiano que acompanhava o fazendeiro era ou não realmente um colono seu, sobretudo quando era grande o número de fazendeiros a atender e os funcionários da hospedaria não eram suficientes, havendo necessidade de intérpretes. Em tais ocasiões é que os agenciadores eram introduzidos.

Visando a contornar esta situação informava ter tomado como norma a anotação, no cartão de rancho do imigrante, logo após ser contratado, o destino que deveria tomar para impedir que fosse recontratado. Mesmo assim, estava ciente, havia quem conseguisse desviá-los de seus destinos pagando-lhes as passagens. Diante dessa situação, ficou estabelecido que só teriam direito a passagem gratuita e despacho das bagagens os imigrantes que fizessem seus contratos através de funcionários da hospedaria, diretamente com os fazendeiros por intermédio de pessoas especialmente designadas para esse fim, pela diretoria do estabelecimento.

Dirigindo-se ao Governador do Estado, comentava: "Não podeis avaliar a balburdia que há entre os fazendeiros na obtenção de braços para a lavoura/.. /" (43).

A situação era de tal ordem que o governo estadual chegou a designar uma comissão para procurar resolver os problemas. Esta adotou como medida provisória, e somente durante a chamada e a classificação dos imigrantes, proibir a entrada de fazendeiros na hospedaria para por ordem nos serviços (44). Como é de se supor, tal medida provocou a grita entre os fazendeiros. . .

Na verdade as críticas eram frequentes com relação ao serviço de contratação dos imigrantes. Os fazendeiros, por exemplo, reclamavam do fato de serem vítimas de atravessadores. Estes, muitas vezes, confundiam-se com os fazendeiros e, sob títulos falsos, praticavam a exploração. A situação era de difícil solução dada a dificuldade de reconhecimento dos prepostos fazendeiros. Por outro lado, era praticamente impossível impedir a comunicação entre os recém-chegados e os não fazendeiros. Chegou-se mesmo em 96, a sugerir a criação de um corpo de agentes não remunerados que serviriam de intermediários entre as partes e que ficariam sujeitos à fiscalização por pessoa de confiança do governo (45).

(42) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 29/8/1891, p. 73.

(43) SÃO PAULO. Arquivo do Estado de S. Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordem 4124. Ano 1890, Caixa 4. Data: 3/9/1890. Doc: Hospedaria de Imigrantes. Ass.: Antonio Alves P. d'Almeida.

(44) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 30/8/1891, p. 74.

(45) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 28/6/1896, p. 211.

Em conseqüência da liberdade praticamente ilimitada que havia de fazendeiros poderem contratar a mão-de-obra é que surgiram os "corretores de contratos" que eram pessoas sem qualquer classificação, que não pagavam imposto de profissão e que se colocavam entre o agricultor e os imigrantes iludindo a ambos para auferirem lucros. A situação tomou tal gravidade que fazendeiros se reuniram e foram solicitar junto ao Secretário da Agricultura, Jorge Tibiriçá, providências para impedir que a situação perdurasse. Aquela autoridade se propôs a impedir a entrada daqueles senhores na hospedaria. Tal medida, todavia, sanaria apenas uma parte da questão, pois o imigrante ao sair para passear — no que não poderia ser impedido — ficava sujeito a ser abordado na rua pelos atravessadores. Era, aliás, isto o que realmente ocorria.

A ação dos "corretores de contratos" se fazia sentir quando procuravam reter na hospedaria, por no mínimo oito dias (prazo máximo regulamentar), os imigrantes. Com isso, levavam os fazendeiros a, forçosamente, se deixarem explorar para conseguirem a mão-de-obra de que tanto necessitavam (46).

Tem-se notícia de que havia verdadeiras "agências" que se propunham a conseguir trabalhadores para os fazendeiros mediante uma certa quantia. O Diretor da hospedaria, Antônio Alves P. de Almeida, não via razão para a existência dessas tais casas, mas afirmava serem diversas. Elas não faziam senão "extorquir o dinheiro dos fazendeiros desprezados e perturbar o serviço d'Imigração". A atuação junto aos imigrantes como já foi mencionado, ocorria, sobretudo, quando saíam para passear, ocasião em que eram "transviados por esses agentes" que não só se propunham a pagar as passagens, como também a despachar-lhes as bagagens (47).

Os especuladores agiam tanto junto à hospedaria como no centro da cidade. Mesmo nas conduções, os fazendeiros eram abordados e lhes era oferecida mão-de-obra à razão de cinco mil réis por solteiro e vinte mil réis por família. A oferta era acompanhada da advertência de que: ou pagavam essas quantias ou não conseguiam trabalhadores (48).

Como exemplo, podemos citar o caso de um fazendeiro de Campinas. Segundo ofício dirigido ao Secretário da Diretoria de Imigração em S. Paulo a 16/9/1890, aquele fazendeiro recebeu a oferta de um certo número de famílias de trabalhadores agrícolas por um preço X. No dia previsto foram-lhe entregues famílias não de agricultores como combinara, mas de artistas, isto é, carpinteiros, pedreiros, etc. Os imigrantes, por seu turno, também se consideravam enganados

(46) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 30/10/1894, p. 251.

(47) SÃO PAULO. Arquivo do Estado de São Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordem 4124. Ano 1890. Caixa 4. Data: 16/9/1890. Doc.: Hospedaria de Imigrantes. Ass.: Antonio Alves P. D'Almeida.

(48) IDEM. Data: 3/9/1890. Doc.: Hospedaria de Imigrantes. Ass.: Antonio Alves P. d'Almeida.

pelos agenciadores. . . O fazendeiro fazia acompanhar o seu ofício de uma relação de cobrança que recebera da "Agência Comercial e Locação de Serviços Ribeiro & Comp" com o seguinte rol de despesas:

"11 famílias, 38 pessoas, passagem 3.500.	133.000
Dinheiro fornecido viagem de trem	20.000
Dinheiro que deve 1 família italiana e dinheiro carroça	8.000
Dinheiro telegrama para Campinas	3.000
Passagens do condutor, comida e gratificação	21.000
Dinheiro para carroça das bagagens-colonos	11.000
Despesas no hotel - 1 dia e meio	97.800
Dormida 2 noites fora do hotel	19.000
Agência 11 famílias	<u>220.000</u>
	Rs 532.800 " (49)

A situação era tal que em 1891, entre os assuntos que aguardavam discussão na Câmara dos Deputados, havia um que defendia a "criação de uma Bolsa de Trabalho" que funcionando ao lado da hospedaria teria por objetivo não só moralizar, como tomar regular a colocação da mão-de-obra recém-chegada (50).

Não foram poucas as tentativas de descentralização do serviço de hospedagem dos imigrantes. No governo de Prudente de Moraes, por exemplo, mais precisamente em 1890, foi aprovado um projeto para a construção de uma hospedaria na cidade de Campinas (51).

No ano seguinte, as comissões de agricultura, fazenda e colonização da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo levando em consideração os fatos de que: a hospedaria da capital estava se tornando insuficiente para os fins a que se propunha; de ter sido criada uma verdadeira especulação em torno da contratação da mão-de-obra por agências de locação; do prejuízo que representava para os cofres públicos a permanência naquela casa de imigrantes por tempo maior que o previsto, devendo ser alimentados pelo governo; da conveniência que haveria em encontrar pronta colocação para a mão-de-obra e evitar aglomerações que só seriam de veículo de propagação de epidemias, deram parecer favorável a 2 de setembro de 1891 no sentido do governo estadual estabelecer "nas localidades onde mais convenha hospedarias para imigrantes, podendo dar o destino mais conveniente à existente nesta capital, e encarregar as municipalidades que o queiram a fiscalizar e dirigir esse serviço" (52).

(49) IDEM. Data: 16/8/1890. Doc.: Hospedaria de Imigrantes.

(50) SINOPSE DOS TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE S. PAULO: *Sessão Ordinária de 1891*. São Paulo, Diário Oficial, 1892, p. 45.

(51) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 19/10/1890.

(52) SÃO PAULO. Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo. *Anaes da Sessão Ordinária de 1891*. São Paulo, 1895, p. 248.

Além de Campinas, pensou-se na ocasião em estabelecer hospedarias em São Carlos, Descalvado e Botucatu, entre outros pontos, visando com isto descentralizar os serviços. Pretendeu-se que as intendências locais se encarregassem da fiscalização. São Carlos, por exemplo, ofereceu-se para fornecer não só casa e alimentação para os imigrantes mas o mais necessário até que encontrassem colocação, arcando o município com as despesas. Já Descalvado se propôs a oferecer a casa, porém as despesas correriam por conta do governo estadual (53).

Na verdade, na prática, muito pouco se fez nesse sentido. Segundo tudo indica, em 1895 a hospedaria de Campinas não se encontrava em bom estado de conservação, apesar das obras terem sido iniciadas quatro anos antes. Aliás, Álvaro de Carvalho não entendia o porquê da escolha daquela cidade, pois já fora atingida em três oportunidades por epidemias, o que indicava sua insalubridade. Era de opinião que tal fato deveria ter influído na decisão do governo de interromper as obras (54).

Quanto à da capital, chegou-se mesmo a propor na Câmara dos Deputados que lhe fosse dado um outro destino. Segundo um dos membros daquela casa, Arthur Prado, "num ponto, onde a densidade da população for muito inferior a São Paulo há menos perigo de desenvolver-se moléstias epidêmicas", dizia ele em 1895. Tal temor era explicado, pois tanto em 1893 quanto em 1895 as condições sanitárias obrigaram o governo a transferir os serviços de hospedagem da capital para outro local, como veremos a seguir (55).

Do ponto de vista epidemiológico o ano de 1893 foi particularmente difícil. Na Europa, por exemplo, o *cholera-morbus* grassou em diferentes pontos. O Brasil tomou medidas para se proteger. Entre elas, as embarcações provenientes dos portos europeus afetados ou "suspeitos" seriam obrigados a aportar primeiramente na Ilha Grande para um rigoroso tratamento sanitário (56).

Em janeiro de 93 o Secretário do Interior, Rubião Jr., já recomendava a transferência dos imigrantes de Santos para a capital (57). Grassava ali a febre amarela. Daí as autoridades se preocuparem com o acúmulo de pessoas naquela cidade portuária. Em fevereiro, por exemplo, estavam ali concentrados 1.100 imigrantes e na expectativa da chegada de mais 1.500 (58).

(53) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 30/8/1891.

(54) SÃO PAULO. Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Anaes da Sessão Ordinária de 1895*. S. Paulo, s.c.p., 1896, p. 1009, 1010.

(55) IDEM, p. 316, 317.

(56) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 18/8/1893, p. 155.

(57) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 27/1/1893, p. 193.

(58) IDEM, 16/2/1893, p. 194.

Embora houvesse por parte das autoridades preocupação em evitar maiores concentrações, a situação na cidade estava longe do que fazia supor um telegrama datado de 19/7/1893 e que fora publicado por jornais europeus. Segundo ele, entre outras coisas, a "miséria nos arredores de Santos é desoladora. Morreram vítimas de febre milhares de pessoas. Em Santos, negócios completamente parados" (59).

Normalmente acorriam por dia à hospedaria de setenta a oitenta e por vezes cem fazendeiros, seus administradores ou outros representantes em busca de famílias para suas propriedades. Em fevereiro de 93 ali se encontravam 4.474 imigrantes e estavam sendo aguardados mais 1.000 em viagem de Santos para a capital, além de 10.000 que deveriam chegar ainda naquele mês. Todos quantos iam ter à hospedaria vinham encontrando colocação quer na indústria, quer no comércio mas, sobretudo, na lavoura. Temia-se, todavia, que notícias correntes então, de que o estado sanitário não era satisfatório na capital provocassem o recuo dos fazendeiros. Tal atitude seria extremamente prejudicial não só por acarretar maior aglomeração na hospedaria como por significar pesado ônus aos cofres públicos e, sobretudo, por exercer uma ação maléfica sobre o ânimo dos imigrantes. Tudo isto explica a publicação na imprensa de um convite aos fazendeiros e demais interessados na obtenção de mão-de-obra para que continuassem a procurar a hospedaria: "Venham, pois, como dantes, mais que dantes, tratar pessoalmente de seus negócios, e contratar imigrantes, muitos imigrantes. . ." (60).

Quando em agosto de 1893 o Inspetor Engenheiro, Leandro Dupré, inspecionou a hospedaria da Capital, verificou que cinco pessoas haviam sido acometidas pela cólera e que destas, duas haviam perecido. Apesar de não estar seguro de tratar-se de uma epidemia, providenciou o isolamento do edifício por meio de um cordão sanitário. A ele deveriam se submeter todos os que tivessem acesso à hospedaria, inclusive os membros da administração.

Com esta medida, conseguiu a Diretoria de Higiene do Estado controlar o mal em quinze dias. Em setembro, foi autorizada a saída de imigrantes da hospedaria, desde que não retornassem a ela e que suas bagagens seguissem posteriormente. Outra medida tomada pelo governo foi a de interromper o movimento emigratório europeu para o nosso estado. Dessa forma só seriam recebidos os que já se encontrassem a caminho (61).

(59) IDEM, 12/8/1893, p. 222.

(60) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 19/2/1893, p. 111.

(61) RELATÓRIO apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Tibiriçá digno Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo Inspetor Engenheiro Leandro Dupré em 2 de abril de 1894, p. 17, 18, 19. In: RELATÓRIO anual apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado de São Paulo pelo Dr. Jorge Tibiriçá, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1893, São Paulo, Vanorden, 1894.

Leandro Dupré tendo ciência do número de imigrantes alojados em Santos (2.300), na expectativa da chegada de novos vapores e impossibilitado de recolher os recém-chegados na capital, resolveu abrigá-los na colônia de São Bernardo.

Naquela ocasião, os imigrantes após quarentena no lazareto de Ilha Grande, estavam sendo abrigados no Itapema em Santos que, após alguns reparos, já se encontrava em condições de recebê-los. Todavia a situação em Santos era precária. A existência do cólera em vários portos do Mediterrâneo de onde provinha a maior parte dos imigrantes, preocupava seriamente as autoridades, ainda mais quando era grande o número de recém-chegados que se conservava no porto santista. Ali não havia, realmente, meios para manter condições higiênicas satisfatórias, o que facilitava a propagação de epidemias. Além do mais, o alojamento estava abrigando cerca de três vezes a sua capacidade normal que era de 700 pessoas. Tudo isto pesou na transferência dos serviços de hospedagem para a colônia de S. Bernardo (62).

Apesar de terem sido grandes as dificuldades iniciais, Leandro Dupré contou com a boa vontade e o auxílio da população local, valendo destacar aquela do então Intendente do Município e do médico José Luiz Flaquer que não só assistiu aos doentes como distribuiu pessoalmente leite às crianças (63).

A hospedaria provisória era formada por quatro galpões de madeira, cobertos de zinco, dispostos nos "ângulos de um quadrilátero, no centro do qual se eleva um chafariz". Além destas dependências, havia instalações destinadas ao diretor, ao escritório, à guarda etc., bem como à enfermaria. Um médico, uma enfermeira e uma parteira cuidavam da assistência. Para tanto tinham a seu dispor uma ambulância. A iluminação das instalações era feita à base de querosene.

A água potável provinha de dois rios e era armazenada num depósito de quatro metros de largura por doze metros de comprimento e sessenta centímetros de profundidade. Desse reservatório era encanada até o chafariz, a enfermaria e a cozinha. O excesso, que saía por um ladrão, era desviado até a lavanderia, por uma canaleta cimentada que recebia água por três canos paralelos. A existência de um pequeno declive conservava a canaleta sempre limpa em virtude da rapidez com que a água corria por ela. Saindo dali o líquido ia ter às latrinas que ficavam dispostas sobre uma valeta de tijolos e cimento. O material ali colhido era depositado numa fossa de oito metros cúbicos. Para desinfecção eram empregados a cal e o sulfato de cobre.

O terreno do alojamento era cercado de arame. Entre a hospedaria e a estrada de ferro havia um ramal "Decouville" para o transporte das bagagens dos imigrantes.

Em 1895 por ocasião da visita do Secretário Interino da Agricultura, Theodoro de Carvalho, e de Leandro Dupré então respondendo pela Diretoria da Repartição de Terras e Colonização, verificou-se que estava sendo construída uma nova dependência para depósito de bagagens e que se procediam a melhoramentos na hospedaria (64).

(62) IDEM, p. 10.

(63) IDEM, p. 18.

(64) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 4/4/1885, p. 187.

A princípio surgiram alguns problemas em São Bernardo. Por exemplo: o fato da sede da colônia ficar distante sete quilômetros da estação dificultava, e muito, o transporte dos imigrantes sobretudo em dias chuvosos. Leandro Dupré comentava na ocasião que em dois dias sucessivos em que choveu muito as autoridades foram obrigadas a solicitar abrigo para os recém-chegados ao gerente da Companhia Industrial de São Bernardo. Obtida autorização, os imigrantes pemoitaram nos telheiros da olaria. Como muitos dos problemas então surgidos, segundo Leandro Dupré, decorriam da hora imprópria de saída dos trens de Santos, empenhou-se na mudança dos horários e com isso, em pouco tempo conseguiu organizar razoavelmente os serviços (65).

Tanto em 93 quanto em 95, quando por motivos, de ordem sanitária houve a transferência dos serviços de hospedagem para São Bernardo, foi dada opção aos fazendeiros, de início, para contratarem a mão-de-obra quer na capital, quer em Santos, quer em São Bernardo.

Em Santos, muitos fazendeiros para não correrem o risco, diziam uns, de verem seus trabalhadores atraídos por promessas mais vantajosas retiravam a mão-de-obra contratada da hospedaria de Itapema e a faziam pemoitar, por sua conta, em estalagens da cidade onde nem sempre eram mantidas boas condições higiênicas. Isto aumentava, sem dúvida, as possibilidades de contágio do imigrante pela febre amarela. No intuito de impedir a deflagração de uma epidemia em pontos isolados do Estado, o governo resolveu que o imigrante, assim que desembarcasse em Santos, fosse imediatamente enviado para a hospedaria de São Bernardo onde permaneceria em quarentena durante sete dias (66).

Mas, segundo tudo indica, não era só este o motivo que levava os fazendeiros a retirarem a mão-de-obra da hospedaria santista. A dar-se crédito a Francisco José Civatti, sócio-gerente da fazenda Floresta, o que o levava a retirar os imigrantes do alojamento em questão foram os maus tratos recebidos pelos imigrantes naquela casa que classificava como "péssima e até nojenta". Para ele os que ali ficavam não passavam de "gente amontoada como porcos no chiqueiro". Filho de imigrantes italianos, dizia ser preciso ter "coração emperdenido para não se compungir reparando os males dos imigrantes que tanto faziam por nossa terra" (67).

(65) RELATÓRIO apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Tibiriça, digno . Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura Comércio e Obras Públicas pelo Inspetor Engenheiro Leandro Dupré em 2 de abril de 1894, p. 18. In: RELATÓRIO anual apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado de São Paulo Dr. Jorge Tibiriça, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1893. S. Paulo, Vanorden, 1894.

(66) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 31/8/1893. O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 24/8/1893; 19/3/1895; 29/1/1895.

(67) O ESTADO DE S.PAULO, S.Paulo, 30/3/1895.

Com a interdição da hospedaria da capital e a tomada de medidas para a transferência imediata dos recém-chegados para São Bernardo, ficou estabelecido que somente ali poderiam ser contratados os trabalhadores (68).

Na estação de São Bernardo havia dois ou três restaurantes sendo que um deles era suficientemente limpo e fornecia refeições ligeiras. Assim sendo, os fazendeiros tinham onde se alimentar. De mais a mais, não necessitavam permanecer no local por dois ou três dias, pois havia facilidade de comunicação com a capital pela S. Paulo Railway (69).

Muitos proprietários, entretanto, não aprovaram essas mudanças pois, para eles, afora o fato das instalações não serem suficientes para acomodar os recém-chegados, a falta de transporte entre a estação da via-férrea e a hospedaria provocava a volta de fazendeiros à capital sem terem ao menos chegado ao seu destino, isto é, à hospedaria!

Censuravam, também, a forma como era feito o transporte dos imigrantes até o alojamento. Em princípio, deveria ser realizado em carroças. Como, todavia, o número delas não era suficiente, eram vistas "pobres mulheres com os filhos no colo (...) caminharem a pé, tanto na ida como na volta". Tal situação, dizia-se, não poderia perdurar sob pena de concorrer para dar uma má impressão de nossos serviços de hospedagem não só entre os imigrantes como, também, no exterior.

Foi sugerido, inclusive, a construção de um ramal ligando a estação à hospedaria ou que os imigrantes fossem alojados na própria estação pois havia ali construções apropriadas para tal fim (70).

Apesar da distância maior e das dificuldades de acesso, ali também foram ter atravessadores (71).

Em 95, durante novo surto epidêmico, recrudesciu entre as autoridades a preocupação de transferir para fora da capital os serviços da hospedagem. Visava-se com isto, entre outras coisas, evitar a propagação de epidemias em função da maior concentração populacional. Sugeriu-se, inclusive, a adaptação do prédio do Brás para funcionamento de uma cadeia central, o que foi cogitado pela Secretaria de Justiça. Pensou-se mesmo em construir, fora da cidade, galpões de madeira, isolados, de modo a permitir sua fácil e radical destruição pelo fogo quando ocorresse a contaminação por alguma moléstia endêmica (72).

(68) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 3/2/1895; 7/2/1895.

(69) IDEM, 4/4/1895.

(70) IDEM, 31/1/1895.

(71) IDEM, 7/6/1895.

(72) RELATÓRIO apresentado ao cidadão Dr. Presidente do Estado pelo Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior - 1895. São Paulo, Espindola, Siqueira, 1896, p. 54.

O governo paulista chegou a cogitar do estabelecimento, em São Bernardo, de uma hospedaria definitiva. Com tal propósito foi inspecionado um edifício de indústria local, então em construção, que, se adquirido pelo Estado, possibilitaria o agasalho de até cinco mil imigrantes (73).

Por vezes torna-se difícil detectar entre várias fontes de informação a que se aproxima mais da realidade, tal a diversidade de opiniões externadas.

O que parece fora de dúvida é que, como ocorre na maioria das vezes, havia entre os bernardistas os que eram pró e os que eram contra a idéia. Dizia-se, por exemplo, que as manifestações contrárias não passavam de "fúteis interesses particulares de 3 ou 4 graúdos". Mas o fato é que existiam. Os que aprovavam a idéia apontavam como pontos positivos a salubridade do local e o fato do governo não ter que despender grandes somas para conseguir um bom abrigo para seus imigrantes. Inclusive era destacada a possibilidade de, em caso de urgência, ser viável abrigar até duas mil pessoas em casas e barracões locais (74).

Na verdade, todavia, tudo não passou do terreno dos planos. Na prática, o que ocorreu foi a desativação da hospedaria provisória de São Bernardo em 1896. Essa medida foi tomada porque, então, eram outras as condições sanitárias e a hospedaria da capital já contava com melhores condições de isolamento e de desinfecção.

Justificando tal atitude, o Secretário da Agricultura, Álvaro Augusto da Costa Carvalho apontava o fato do alojamento de São Bernardo funcionar "em barracões de todo destituídos das comodidades indispensáveis aos imigrantes e trazendo pela sua deficiente instalação, muitos prejuízos para o regular andamento do serviço".

Assim, a partir de 9 de agosto de 1896, com a entrega das chaves à Companhia Industrial de São Bernardo os serviços de alojamento voltaram a ser efetuados na capital (75).

Em ocasiões excepcionais, mais tarde, o governo foi obrigado a transferir também para outros alojamentos a recepção e agasalho dos recém-chegados para isolar a hospedaria da capital. Foi o que ocorreu em 1899 com o aparecimento de casos de febre amarela. Naquela ocasião, os serviços foram transferidos provisoriamente para Moji das Cruzes e para a antiga hospedaria do Bom Retiro (76).

(73) O ESTADO DE S. PAULO, S. Paulo, 11/4/1895.

(74) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 4/1/1895.

(75) RELATÓRIO de 1896 apresentado ao Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles Presidente do Estado pelo Dr. Álvaro da Costa Carvalho, Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. S. Paulo, Espindola, Siqueira, 1897, p. 63.

(76) RELATÓRIO correspondente ao ano de 1899, apresentado ao Presidente do Estado Coronel Fernando Prestes de Albuquerque pelo Dr. Alfredo Guedes, Secretário da Agricultura. São Paulo, Diário Oficial, 1900, p. 82.

Data de 21 de julho de 1896 o decreto nº 376 que regulamentou os serviços da hospedaria da capital. A partir de então o horário de funcionamento passou a ser das sete às dez horas da manhã e das onze às quinze horas da tarde.

Dentro dele é que seria permitida a contratação de mão-de-obra. Ficou estabelecido que dali em diante esse serviço seria entregue ao corpo de cinco agentes oficiais, então criado. Caberia a eles servirem de intermediários entre os fazendeiros e os imigrantes. Sua atuação seria na própria hospedaria de São Paulo e não receberiam qualquer salário por esta atividade. Ficaria, todavia, a cargo dos fazendeiros remunerá-los à razão de 10\$000 por família de imigrante contratado quando o seu número não excedesse a dez e de 5\$000, caso contrário.

Foi terminantemente proibido aos agentes "qualquer comunicação com os fazendeiros sobre objeto de serviço" e era prevista pena de demissão aos infratores. Só mediante ordem escrita é que o contacto acima referido seria permitido.

Caso um agente procurasse impedir ou mesmo prejudicar a atividade de outro seria passível de punição. Esta poderia chegar a cinco dias de prisão.

Se houvesse interesse por parte dos fazendeiros de contratar pessoalmente os trabalhadores, seria permitido. Era necessário, entretanto, que conseguissem um bilhete de ingresso com o qual teriam acesso à hospedaria e ali poderiam permanecer, sempre dentro do expediente, o necessário para obterem os trabalhadores que desejassem.

Por seu turno, os imigrantes assim que contratados deveriam apresentar seus cartões de rancho para serem contramarcados pelo marcador de cartões. Caberia a este funcionário também anotar em livro apropriado, as saídas dos imigrantes e as listas de expedição das bagagens.

Todas essas medidas visavam eliminar um dos maiores problemas vividos pelos dirigentes das hospedarias: a ação dos atravessadores. Com este intuito ainda, foram os embarcadores, que eram funcionários da hospedaria, encarregados de acompanhar os imigrantes até as estações ferroviárias para evitar que entrassem em contacto com pessoas estranhas interessadas em desviá-los de seus destinos (77).

Não foi, entretanto, apenas em 96 que se pensou assim. Em 87, por exemplo, a então diretoria da hospedaria cogitou — mas não sabemos se chegou a colocar em prática —, entregar a um grupo de dez corretores a tarefa de contratar famílias de imigrantes para os interessados. Para tanto tais elementos teriam acesso à hospedaria, usariam fardamento especial e receberiam 5\$000 por família contratada a título de corretagem (78).

João Martins de Almeida, que durante alguns anos esteve à testa da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, entende ser muito importante o papel desempenhado pela hospedaria junto ao alienígena pois é ali que ele entra em contacto com o "País que o recebe, e a influência psicológica desta primeira impressão é

(77) COLLECÇÃO DAS LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 1896. São Paulo, Diário Oficial, 1896, p. 309, 310, 315, 316.

(78) CORREIO PAULISTANO, S. Paulo, 5/4/1887.

de um valor inestimável, pois servirá muitas vezes para orientá-lo quanto aos hábitos de higiene e de trabalho, o sentido de ordem e moralidade, o espírito religioso da comunidade em que vai se integrar" (79).

Se concordamos com João Martins de Almeida quanto à importância das hospedarias, não o fazemos quanto à amplitude da mesma. Isto porque não acreditamos, até prova em contrário, que uma permanência por dias e, por vezes até por horas, possa exercer tão profunda e abrangente influência sobre o alienígena.

Esperamos que tenha ficado claro que os serviços de hospedagem do imigrante no período em estudo foi sempre centralizado pela hospedaria da capital, complementada pelos alojamentos da cidade de Santos, ponto de desembarque da maioria deles e local de concentração dos imigrantes em trânsito.

Tentativas se fizeram para descentralização dos serviços, mas infrutiferamente. Somente razões de ordem sanitária forçaram o deslocamento dos serviços para fora da capital. Embora tal transferência tenha sido temporária e de caráter provisório, provocou reclamos e descontentamentos. Logo que as causas da transferência desapareceram, voltou a hospedaria da capital a centralizar o atendimento.

Muito embora no regulamento de 87 tenha ficado claro que os objetivos da hospedaria se resumiam em receber, agasalhar e alimentar os imigrantes por alguns dias, com o tempo houve a ampliação destas funções e tomou-se a hospedaria da capital o local onde se efetuavam as contratações de mão-de-obra. Esta atividade extra passou a integrar o dia a dia da hospedaria carregando consigo uma série de problemas que deveriam ser resolvidos pela administração da casa. Entre eles, a presença de atravessadores levou em 96 à criação, como vimos, de um corpo de agentes oficiais para impedir a ação daqueles elementos junto aos imigrantes.

Em suma, não passam estes dados de um simples instantâneo, sem maiores pretensões, do serviço de hospedagem do imigrante no estado paulista nos primeiros anos da República.

(79) ALMEIDA, João Martins de - Hospedaria de Imigrantes. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, 12(2): 17, 1951.

BIBLIOGRAFIA

- ALMANACH PARA O ANO DE 1896 publicado pelo O Estado de S. Paulo (folha diária). São Paulo, J. Felinto, 1896.
- ALMEIDA, João Martins de – Hospedaria de Imigrantes. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, 12(2): 15-26, 1951.
- CAMARGO, José Francisco de – Alguns aspectos da imigração em São Paulo. O movimento imigratório. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(89): 55-61, abr. 1952.
- IDEM – Importância econômica da imigração em São Paulo. O movimento imigratório e o surto da cafeicultura paulista. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(92): 114-119, jul. 1952.
- COLLEÇÃO DAS LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 1896. São Paulo, Diário Oficial, 1896.
- CORREIO PAULISTANO. São Paulo, 1885-1897.
- COUTY, Louis – *Étude de Biologie Industrielle sur le café..* Rio de Janeiro, Imp. Messagier du Brésil, 1883.
- DECRETOS E RESOLUÇÕES DO GOVERNO PROVISÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 18 DE OUTUBRO DE 1890 a 30 DE JUNHO de 1891. S. Paulo, Diário Oficial, 1897.
- O ESTADO DE S. PAULO. São Paulo, 1889-1897.
- HUTTER, Lucy Maffei – *Imigração italiana em São Paulo (1880-1889)*, os primeiros contactos do imigrante com o Brasil. São Paulo, 1972. (Publicação do Instituto de Estudos Brasileiros, 22).
- REGULAMENTO para o serviço de Imigração da Província de S. Paulo. S. Paulo, 1887. In: *Collecção de leis e posturas municipais promulgadas pela Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em 1887*. S. Paulo, Correio Paulistano, 1887.
- REPERTÓRIO DAS LEIS PROMULGADAS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO DESDE 1876 a 1889. São Paulo, Diário Oficial, 1898.
- SÃO PAULO. Arquivo do Estado de S. Paulo. Secretaria da Agricultura. Ofícios Diversos. Ordens: 4.122, 4.124, 4.125. Caixas: 2, 4, 5. Anos: 1881-1890.
- SÃO PAULO. Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Ordinária de 1891-1895*. São Paulo, 1895/96.
- SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado de S. Paulo – *A imigração e as condições de trabalho em São Paulo*. São Paulo, Brasil de Rothschild, 1915 (Departamento Estadual do Trabalho, Seção de Informações).
- SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado de S. Paulo. *Relatórios*. São Paulo, 1893-1900.
- SINOPSE DOS TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE S. PAULO: Sessão Ordinária de 1891. São Paulo, Diário Oficial, 1892.